



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI

ADI nº 5595

Ação Direta de Inconstitucionalidade

O INSTITUTO DE DIRETO SANITÁRIO APLICADO - IDISA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, a presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado que esta subscreve, requerer a juntada do substabelecimento anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

THIAGO L. C. CAMPOS
OAB/BA 23.824